

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EMENDA REGIMENTAL Nº 1/2016

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 1ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 4 de fevereiro de 2016, sob a Presidência do Desembargador NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA, com a presença dos Desembargadores JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA (Vice-Presidente), ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA, NICANOR DE ARAÚJO LIMA, AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR, RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA, MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA e FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador do Trabalho Paulo Douglas Almeida de Moraes,

Decidiu, apreciando a MA nº 3/2016 - Processo eletrônico (Gestorepae), por maioria, vencidos os Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira e Nicanor de Araújo Lima, aprovar a proposta de Emenda Regimental nº 1/2016, nos seguintes termos:

EMENDA REGIMENTAL Nº 1/2016

Altera dispositivos do Regimento Interno deste Tribunal para alteração da competência na concessão de aposentadoria aos servidores e para regulamentação acerca da concessão da pensão aos dependentes

Art. 1º. O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. Compete ao Tribunal Pleno:

[...]

XIV - processar o pedido de aposentadoria de Juízes e de pensão aos seus dependentes;

[...]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Art. 24. Compete ao Presidente do Tribunal:

[...]

XXII - conceder:

a) férias e licenças, observado o disposto no artigo 17, § 1º, XXXVII, deste Regimento, aos Juízes de primeiro grau e aos servidores;

b) aposentadoria aos servidores e pensão aos seus dependentes, observados os estritos limites da Constituição Federal e da Lei;"

Art. 2º. Esta emenda regimental entra na data de sua publicação.

NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA
Desembargador Presidente